



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

LEI MUNICIPAL Nº 06/79

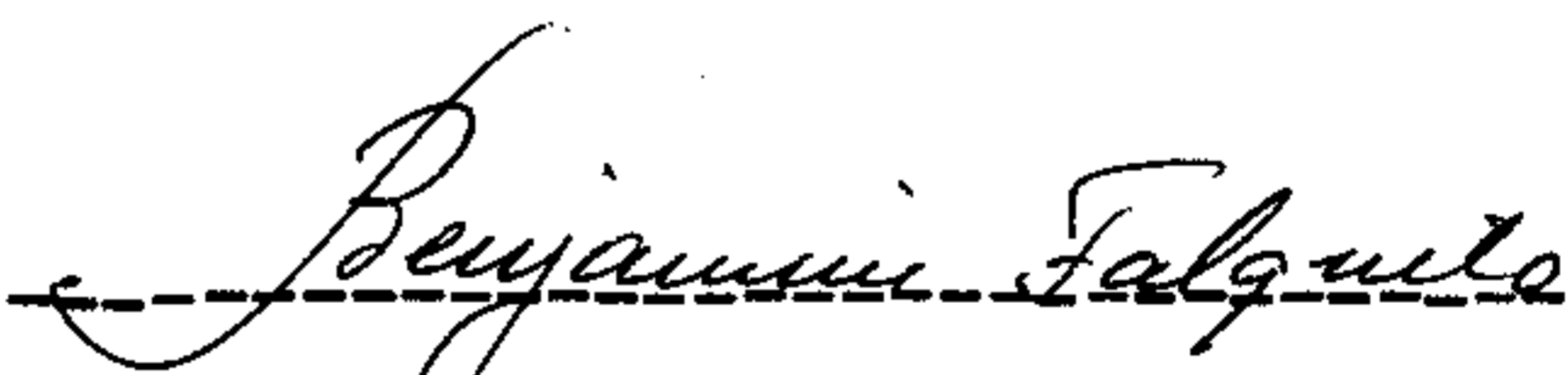
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), no Artigo 1º da Lei nº 01/79 de 03 de abril de 1979, destinados ao Sindicato Rural Patronal de Conceição do Castelo, para manutenção de sua ambulância e demais serviços.

ARTº 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no vigente Orçamento da despesa a mesma importância na dotação 0700- SERVIÇOS URBANOS, 4120- Equipamento e Material Permanente.

ARTº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. EM
28 DE MAIO DE 1979.



BENJAMIM FALQUETO

PREFEITO MUNICIPAL